



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54489/14

EXERCÍCIO: 2014
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 06/10/2014
ASSUNTO: Licitação - 00006/2014 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE TIPO AMPLIADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
INTERESSADOS: Maria Aparecida Alves Conserva



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2014 às 10:03:05 foi protocolizado o documento sob o N° 54489/14 do Aviso da Licitação n° 00006/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Aparecida Alves Conserva.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga
 Número da Licitação: 00006/2014
 Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
 Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor Estimado: R\$ 183.626,64
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE TIPO AMPLIADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
 Data do Ato: 06/10/2014
 Data e Hora do Certame: 23/10/2014 09:00
 Local do Certame: R. Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro.
 URL do Edital: <http://WWW.ITAPORANGA.PB.GOV.BR>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 06 de Outubro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TP Nº 006/2014

DECISÃO

1 – Relatório

Trata-se de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que vem a este Gabinete com **INFORMAÇÃO** ou **instrução processual** de iniciativa da Comissão Permanente de Licitações – CPL (por seu Presidente), suscitando a necessidade de revogação do procedimento licitatório acima referenciado, em virtude de vícios de legalidade que foram detectados no respectivo processamento, conforme se depreende dos autos.

Conforme se pode observar, a inconsistência refere-se à insuficiente publicidade do aviso de licitação (edital), que deixou de observar a prescrição do Art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (no tocante à publicação exigida no DOU).

Apercebendo-se da falha, a CPL sugeriu a revogação do certame licitatório em tela, em sua fase inicial, tendo submetido previamente o assunto à apreciação da Procuradoria Geral do município, que se manifestou, em detalhado e minucioso parecer, dando pela ilegitimidade da publicação do edital, tendo aconselhado, portanto, a revogação do certame, em virtude da ilegalidade detectada.

É o relatório. Passo a decidir.



ITAPORANGA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Como se pode inferir do Parecer Jurídico acostado, a falha de procedimento ocorrida na licitação em tela pode-lhe render censura por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, tornando-se motivo inexorável para considerar irregular a licitação e os atos dela decorrentes.

A previsão da lei de regência não deixa dúvidas neste particular, como foi bem anotado no aludido parecer.

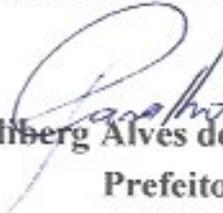
Logo, realmente, não vejo como emprestar validade ao procedimento licitatório em destaque, deixando que transcorram os atos subseqüente até a respectiva homologação e contratação. Ao contrário, tendo em vista os judiciosos fundamentos contidos no parecer da Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos, DECLARO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO em referência, determinando, de logo, que outro seja prontamente iniciado, com a rigorosa observância da legislação de regência.

Notifiquem-se as partes interessadas na interposição de eventuais recursos, na forma da lei.

É como decido.

Dê-se publicidade.

Itaporanga (PB), 4 de novembro de 2014.



Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito

antiga Secretária de Saúde e atual PSF, Bela Vista II, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALBENOR NUNES DA SILVA
CPF: 364.832.654-68
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 358, CENTRO, ITAPORANGA - PB.
VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 05 de novembro de 2014

NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:40D72D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, COMPREENDENDO O RESPECTIVO ACONDICIONAMENTO EM CARROS DE COLETA APROPRIADOS, PARA TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente **RESOLVE:**

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocado o licitante vencedor do item 02 da proposta comercial: **ANTÔNIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO (TRANSTERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS)**, com o valor de R\$ 789.980,76 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Itaporanga - PB, 23 de setembro de 2014

"Republicado por incorreção"

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:496D871F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 070/2014
Nº DO CONTRATO: 148/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, COMPREENDENDO O RESPECTIVO ACONDICIONAMENTO EM CARROS DE COLETA APROPRIADOS, PARA TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO.
CNPJ Nº 05.816.565/0001-65
VALOR GLOBAL: R\$ 789.980,76 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.
 "Republicado por incorreção"

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:53B430BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 TP Nº 006/2014

Logo, realmente, não vejo como emprestar validade ao procedimento licitatório em destaque, deixando que transcorram os atos subsequentes até a respectiva homologação e contratação. Ao contrário, tendo em vista os judiciosos fundamentos contidos no parecer da Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos, **DECLARO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** em referência, determinando, de logo, que outro seja prontamente iniciado, com a rigorosa observância da legislação de regência. Notifiquem-se as partes interessadas na interposição de eventuais recursos, na forma da lei.

É como decidido.

Dê-se publicidade.

Itaporanga (PB), 4 de novembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:963186FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014

LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 TP Nº 005/2014

Logo, realmente, não vejo como emprestar validade ao procedimento licitatório em destaque, deixando que transcorram os atos subsequentes até a respectiva homologação e contratação. Ao contrário, tendo em vista os judiciosos fundamentos contidos no parecer da Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos, **DECLARO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** em referência, determinando, de logo, que outro seja prontamente iniciado, com a rigorosa observância da legislação de regência.

Notifiquem-se as partes interessadas na interposição de eventuais recursos, na forma da lei.

É como decidido.

Dê-se publicidade.

Itaporanga (PB), 4 de novembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:50E7E086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAZO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014
TOMA DE PREÇO 005/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 273/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões sobre o processo de revogação da Tomada de Preço 005/2014 - Construção de uma academia de saúde intermediária neste Município.

Itaporanga/PB, 07 de novembro de 2014



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/11/2014 às 16:36:41 Maria Aparecida Alves Conserva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 54489/14.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Justificativa: A licitação teve que ser revogada em virtude de vícios de legalidade que foram detectados no processo.

Data de Publicação do Edital no DOE: 06/10/2014

Valor Estimado: R\$ 183626.64

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	b13f2b49b0deea56496ea40d8d98244c

João Pessoa, 18 de Novembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2014 às 11:32:25 Maria Aparecida Alves Conserva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 54489/14.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 183.626,64

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE TIPO AMPLIADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Data do Ato: 19/11/2014

Data e Hora do Certame: 10/12/2014 09:00

Local do Certame: R. Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB

Observações: O AVISO DE LICITAÇÃO DESTA TOMADA DE PREÇO TAMBÉM FOI INFORMADO NO JORNAL A UNIÃO, NO DOE E NO DOU.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB